

Lei nº 99, de 9 de dezembro de 1961.

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber, que a Câmara Municipal de Cafamar, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na Contadoria Municipal no valor de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ajudar a construção da Sede própria do Esporte Clube Cafamar, (Estado).

Artigo 2º - Para ocorrer à presente despesa, ficará aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o qual será coberto com o excesso de arrecadação verificado no presente exercício. (Estado).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Estado).

Prefeitura Municipal de Cafamar, em 9 de dezembro de 1961.

Antônio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 9 de dezembro de 1961.

Secretaria Municipal.